



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**


Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 7441/2007

Às 16 : 45 hs, em 28 / 11 / 07

MENSAGEM Nº 029/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação dos membros desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº 029/2007, que:

"Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área publica, para Construção do Prédio da empresa ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA, e dá outras providencias."

Submetendo á apreciação e deliberação competente, observando o menor espaço de tempo possível, sem prejuízo de tramitação estabelecida no Diploma maior do Município, e no Regimento interno da casa, dada a relevância do referido Projeto de Lei em apreciação.

No intuito de proporcionar geração de empregos, estamos enviando a esta Casa de Leis, este Projeto que irá beneficiar a empresa acima citada no ramo de Confecção de Roupas Intimas, pois a empresa já esta no mercado a vários anos, e hoje trabalhar com produtos de primeira qualidade, estando competindo no mercado de Rondonópolis, tendo como compradores, empresas como Lojas Pernambucana, Lojas Marisa entre outros do Estado. Portanto sua maior dificuldade está relacionados ao local de produção, por isso estamos solicitando o apoio desta Nobre Casa, para proporcionar a empresa condições de construir a sede própria, deixando a mesma mais capital de giro, que poderá novos empregos.

Ao acreditar que esta mensagem possa de certa forma auxiliar na interpretação de nossos objetivos, resta nos endereçar a Vossa Excelência, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração e apreço.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Ao
ILMO SENHOR
JOSÉ LUCIANO DURAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 029/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. N.º 744/2007

Às 16:45hs, em 28/11/07

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para construção do prédio para empresa ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA, e da outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 17/12/2007

Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Municipal, localizado no loteamento Jinya Konno, sítio a rua Irene Biela, lote nº 3- B, quadra nº 20, com área total de 800,00m² a empresa ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.339411/0001-55, que desenvolvem suas atividades de produção e venda de roupas íntimas.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.



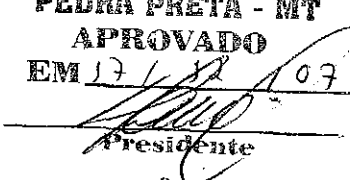
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17/11/07**

Presidente